



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2023

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 990.000,00 (NOVECENTOS E NOVENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto nos incisos II e III do Parágrafo Único do Art. 76 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **990.000,00 (Novecentos e Noventa Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310038.1001	4.4.90.51.00	15000000	990.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

DIRCEU Assinado de  
forma digital  
BIOLCH por DIRCEU  
BIOLCHI:430074  
I:43007 49120  
Dados:  
2023.10.19  
449120 11:07:13 -03'00'



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>	<b>NATUREZA DE DESPESA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR SUPLEMENTADO</b>
0101.010310001.2001	3.1.90.11.00	15000000	300.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.14.00	15000000	40.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	15000000	50.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.35.00	15000000	70.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.36.00	15000000	30.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.92.00	15000000	50.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	15000000	100.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.92.00	15000000	50.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>990.000,00</b>

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, 18 de outubro de 2023.

DIRCEU Assinado de forma  
BIOLCHI:4 digital por DIRCEU  
30074491 BIOLCHI:43007449  
20 120  
Dados: 2023.10.19  
11:07:30 -03'00'

**Dirceu Biolchi**  
Presidente

**Rangel Cruz Moraes**  
1º Secretário

  
**Luiz Fernando Sadeck dos Santos**  
2º Secretário